

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Praça Bom Jesus, nº 28, Centro, Touros
CGC 08.234.155/0001-02**

LEI Nº 429/98

**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE
EQUIPAMENTO, POR DOAÇÃO DE
ENTIDADE INTERNACIONAL.**

A Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu Josemar França, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Receber em doação, Equipamentos para uso na Rede Municipal de Ensino, com as seguintes características :

Parágrafo Único : 03 (três) Micro-ônibus com capacidade para 19 (dezenove) passageiros.

Art. 2º - Os presentes Equipamentos, serão doados pela INCORPORATED MISSION OF SAINT FRANCISA, Fundação Filantrópica de Utilidade Pública, sediada em Fort Lauderdale, FL, USA.

Art. 3º - Os bens recebidos em doação, serão incorporados ao patrimônio, tornando-se intransferível e inalienável.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear as despesas de Transporte e Nacionalização dos referidos bens, bem como as despesas com Serviços de Terceiros e Encargos delas decorrentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente do Município.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 26 de agosto de 1998.


**Josemar França
Prefeito Municipal**